



ANO LXXXVII

Xambioá, 14 de março de 2023

Número: 143

## SUMÁRIO

- TERMO DE ADESÃO	01
- PORTARIAS	02

### Prefeitura Municipal de Xambioá - TO

#### TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE **XAMBIOÁ/TO** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ/TO**, CNPJ 02.087.211/0001-39, neste ato representado pelo seu Prefeita, SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS, CPF nº 767.591.211-04, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES** O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA** O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.





ANO LXXXVII

Xambioá, 14 de março de 2023

Número: 143

**DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Xambioá, 14 de fevereiro de 2023

**SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 006/2023**

**“Dispõe sobre exoneração da servidora e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso V e VIII do Art. 81 e o inciso I do Art. 84;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** a servidora **BIANCA MUNIZ JARDIM** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA** da Secretaria Municipal de Educação de Xambioá.

**Art. 2º- Determinar** que o Gabinete da Prefeita proceda com as devidas anotações em seu registro funcional, obedecidas as demais formalidades legais.

**Art. 3º** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência;**  
**Publique-se e;**  
**Cumpra-se.**

**Palácio do Cristal**, Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 01 de março de 2023.

**Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias**  
Prefeita Municipal

**Ana Lúcia Fernandes Moura**  
Gestora do Fundo Municipal





## PORTARIA N.º 007/2023

**“Dispõe sobre nomeação de servidor que ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso V e VIII do Art. 81 e o inciso I do Art. 84;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a servidora **MONICA CRTISTIELE TEIXEIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA** na Secretaria Municipal de Educação de Xambioá.

**Art. 2º- Determinar** que o Gabinete da Prefeita proceda com as devidas anotações em seu registro funcional, obedecidas as demais formalidades legais.

**Art. 3º** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.**

**Palácio do Cristal**, Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 02 de março de 2023.

**Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias**  
Prefeita Municipal

**Ana Lúcia Fernandes Moura**  
Gestora do Fundo Municipal

